
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no Município de Iranduba e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – O programa “Cidade Amiga da Pessoa Idosa” tem como diretrizes:

- I – Promover o acesso das pessoas idosas à saúde, educação, cultura, lazer e esporte;
- II – Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana em espaços públicos e privados;
- III – Fomentar ações de prevenção à violência, negligência e abuso contra a pessoa idosa;
- IV – Incentivar a participação ativa da pessoa idosa na vida pública e comunitária;
- V – Promover o respeito e a valorização da pessoa idosa em todas as esferas da sociedade;
- VI – Estimular parcerias e cooperação com entidades públicas e privadas, sem custos para o Município.

Art. 2º – As atividades poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Escolas da rede Municipal;
- II – Conselho Tutelar;
- III – Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- IV – Sociedade civil organizada.
- V – CMDCA.

Art. 3º – Fica atribuído ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei, cabendo-lhe:

- I – Propor e apoiar ações educativas e de conscientização;
- II – Articular com órgãos públicos, privados e entidades da sociedade civil;
- III – Sugerir medidas e políticas que promovam o bem-estar das pessoas idosas.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Lei serão realizadas por meio de parcerias, convênios e cooperações técnicas, sem impacto financeiro ao orçamento municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46BE1A21

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/04/2026. Edição 4077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>